



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 0162-2/2017

Contrato que fazem entre si, de um lado, a **Prefeitura Municipal de Prainha – Pará**, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 55 - Centro - com CNPJ (MF) nº 04.860.854/0001-07, CEP: 68.130-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato Sr. **DAVI XAVIER DE MORAES – PREFEITO MUNICIPAL**, com inscrição no CPF nº. 439.501.752-53 e RG nº. 2363290, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Trav. 14 de Agosto, nº. 85, Bairro: Açaizal, CEP: 68.130-000, Município de Prainha/PA e o Fundo Municipal de Educação, representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. **EDMUNDO AMARAL PINGARILHO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 099.045.902-06 e RG sob o nº 2532007 SSP/PA, Secretário Municipal de Educação – Portaria 251-2017-PMP/GP, residente e domiciliado nesta Cidade e a Empresa **A. M. CHAGAS DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 12.122.326/0001-70, com sede na Estrada Paes de Carvalho, nº 839, bairro Planalto, Alenquer-PA, CEP: 68200-000, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **ANTONIO MARCOS CHAGAS DE SOUSA**, brasileiro, portador do CPF Nº 653.046.402-68, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer-PA, tudo conforme os Processo nº 020173063/SEMED/PMP, Pregão Presencial nº 009/2017/PMP-SEMED, de 25/05/2017, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520 de 17/07/2003, do Decreto municipal competente, que regulamentou o pregão no município de PRAINHA e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 0162/2017 pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 09.06.93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** – 0301 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA.

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL** – 12.361.0007.2.021.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL** – 12.361.0007.2.081.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL** – 12.365.0007.2.085.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40%

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA** – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018 até 30 de junho de 2018.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PRAINHA - PA, 29 de Dezembro de 2017

\_\_\_\_\_  
**Davi Xavier de Moraes**  
Prefeito Municipal, de Prainha/PA  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**A. M. Chagas S. Com. e Serviços - ME**  
CNPJ Nº 12.122.326/0001-70  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_